

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2023/33119

APENSO Nº: SEDUC-PRO-2023/33149

INTERESSADOS: INÊS REGINA GONÇALVES CORTEZ MARTINEZ;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora INÊS REGINA GONÇALVES CORTEZ MARTINEZ; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 724/SGACI/PGE/2023 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar, e, com fulcro no art. 159, inciso II cumulado com o art. 44, parágrafo único, inciso II, todos da Lei Complementar nº 04/1990, para APLICAR a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO à servidora INÊS REGINA GONÇALVES CORTEZ MARTINEZ, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientificar a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de maio de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6f4cffdf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar